



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

449

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018
PROCESSO Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF/MF nº. 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, nº. 221, Bairro: Portinari; **Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 59/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME CNPJ 29.259.420/0001-79 - HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 21.893.405/0001-76 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME CNPJ 09.172.934/0001-85 DEMAPE PNEUS LTDA - CNPJ 03.474.202/0001-63 - MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS - CNPJ 27.996.015/0001-08**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CONSTANTES NOS ITENS 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 024, 025, 026, 027, 029, 033, 034, 035, 037, 038, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066 e 069, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 59/2018, Processo nº 113/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

452

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*



Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

454

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 24/05/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

CELSO BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

455

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

Pelo FORNECEDOR

Ricardo Ferreira Martins
NAVIRAÍ - MS, 29 / 05 / 2018.

HARLEY SANTOS
CPF: 27.362.086-1

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ 29.259.420/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

Rafael da Rosa Silva
NAVIRAÍ - MS, 08 / 06 / 2018.

RAFAEL DA ROSA SILVA
CPF: 001.599.651-44

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 21.893.405/0001-76 -

NAVIRAÍ - MS, 11 / 06 / 2018.

~~MIRSAL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
CPF: 016.268.328-62~~

~~RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ 09.172.934/0001-85~~

NAVIRAÍ - MS, 19 / 06 / 2018.

César Dutra da Silva
CÉSAR DUTRA DA SILVA
CPF: 904.539.051-53
DEMAPE PNEUS LTDA
CNPJ 03.474.202/0001-63

NAVIRAÍ - MS, 07 / 06 / 2018.

Gilmar Alexandre Souza Maiotto
GILMAR ALEXANDRE SOUZA MAIOTTO
CPF: 026.164.991-42

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS -
CNPJ 27.996.015/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

456

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 046/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 59/2018 - Processo nº. 113/2018.

Nome da Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ:29.259.420/0001-79

Insc. Estadual:165.431.638.110

Endereço:AVENIDA PASCHOAL ARDITO n°.: 2.536

Bairro: VILA BELVEDERE

Cidade: AMERICANA CEP: 13.473-010

Estado: SP

Telefone(19) 4042-6140 Fax:

e-mail:administrador@elyonpneus.com.br

Responsável: HARLEY SANTOS

CPF: 270.204.098-57 RG: 27.362.086-1

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	3898	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 - ARO 22-5 - 16 LONAS.	JK	UN	140,00	1.596,0000	223.440,00
8	3907	PNEU RADIAL LISO 750/16 - 16 LONAS.	LING LONG	UN	50,00	580,0000	29.000,00
14	3917	PROTETOR 750/16	CARRETEIRO	UN	106,00	17,0000	1.802,00
15	3918	CÂMARA DE AR 750/16 COM BICO DE METAL.	JABUTI	UN	106,00	46,0000	4.876,00
16	3919	PNEU RADIAL 175/70 - ARO 13.	TORNEL	UN	30,00	163,0000	4.890,00
17	3925	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000x20 - 16 LONAS.	JK	UN	30,00	1.280,0000	38.400,00
18	5429	CÂMARA DE AR 1.400 X 24	JABUTI	UN	30,00	180,0000	5.400,00
20	8389	PNEU RADIAL 175/70 - ARO 14.	JK	UN	320,00	215,0000	68.800,00
24	18261	PNEU RADIAL 195/60 - ARO 15.	TORNEL	UN	40,00	253,0000	10.120,00
25	18262	PNEU RADIAL 255/75 - ARO 15.	KELLY	UN	50,00	468,0000	23.400,00
26	21813	PNEU TRASEIRO - 120/80-18.	TECHNIC	UN	12,00	177,0000	2.124,00
27	22411	PNEU DIANTEIRO - 90/90/19 - PARA MOTOS	TECHNIC	UN	30,00	150,0000	4.500,00
29	22417	PNEU TRASEIRO - 110/90/17 - PARA MOTOS	TECHNIC	UN	12,00	189,0000	2.268,00
34	27879	PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 - ARO 17-5.	WESTLAKE	UN	180,00	672,0000	120.960,00
35	27887	PNEU AGRICOLA 12.16-5	FORERUNNER	UN	16,00	750,0000	12.000,00
37	27891	PNEU TRASEIRO 90.90-18 PARA MOTO 125CC.	TECHNIC	UN	30,00	105,0000	3.150,00
38	27892	PNEU DIANTEIRO 2.75-18 PARA MOTO 125 CC.	TECHNIC	UN	12,00	94,0000	1.128,00
41	28547	PNEU LISO RADIAL 265/70 - ARO 16.	SAILUN	UN	20,00	569,0000	11.380,00
45	30599	PNEU RADIAL 225/75 - ARO 16	SAILUN	UN	20,00	470,0000	9.400,00
46	30602	PNEU RADIAL 265/75 - ARO 16.	SAILUN	UN	8,00	618,0000	4.944,00
48	30605	PNEU RADIAL BORRACHUDO 295/80-R22.5	JK	UN	10,00	1.600,0000	16.000,00
49	33749	PNEU RADIAL LISO - 215/75 - ARO 17.5	WESTLAKE	UN	86,00	650,0000	55.900,00
50	33963	PNEU AGRICOLA 1.400-24 COM CAMARA	MALHOTRA	UN	36,00	1.995,0000	71.820,00
53	33974	PNEU AGRICOLA - 18.4.30	ADDO	UN	10,00	2.400,0000	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

457

54	33975	PNEU AGRICOLA 12.4.24	INDIA ADRO INDIA	UN	4,00	1.080,0000	4.320,00
55	33977	CÂMARA DE AR 18.4.30	JABUTI	UN	10,00	230,0000	2.300,00
58	35099	PNEU AGRICOLA - 18.4.26 - TRASEIRO	FORERUNN ER	UN	4,00	2.226,0000	8.904,00
59	35101	CAMARA DE AR - 18.4.26 - PNEU TRASEIRO	JABITI	UN	4,00	199,0000	796,00
60	35104	PNEU AGRICOLA - 17.5.25 - DIANTEIRO/TRASEIRO.	FORERUNN ER	UN	16,00	2.870,0000	45.920,00
61	35105	PROTETOR 17.5.25	CARRETEIR O	UN	8,00	105,0000	840,00
62	35106	PNEU AGRICOLA 19.5L.24 - TRASEIRO	ADDO INDIA	UN	8,00	2.478,0000	19.824,00
63	35107	CAMARA DE AR - 17.5.25	JABUTI	UN	16,00	240,0000	3.840,00
64	35108	CAMARA DE AR 19.5L.24 - PNEU TRASEIRO	JABUTI	UN	4,00	210,0000	840,00
65	35854	PNEU RADIAL 245/75 - ARO 16.	SAILUN	UN	8,00	588,0000	4.704,00
66	35856	PNEU AGRICOLA 14.9.25	ADDO INDIA	UN	4,00	1.465,0000	5.860,00

Valor Total R\$ 847.850,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 24/05/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

EDVAN THIAGO BARROS
BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17

CELSO BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 29/05/2018.

HARLEY SANTOS
CPF: 27.362.086-1
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ 29.259.420/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

458

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 046/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 59/2018 – Processo n°. 113/2018.


Nome da Empresa: **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: 21.893.405/0001-76 Insc. Estadual: 28.404.091-6
Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULA n°. 692 Bairro: VILA MIGUEL COUTO
Cidade: CAMPO GRANDE CEP: 79.040-240 Estado: MS
Telefone (67) 3253-9293 Fax:
e-mail: habitarcomercioemgeral@gmail.com
Responsável: **RAFAEL DA ROSA SAILVA**
CPF: 001.599.651-44 RG: 1456633

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3893	PNEU RADIAL LISO 900x20 - 14 LONAS.	CENTELLA	UN	60,00	910,0000	54.600,00
2	3894	PNEU RADIAL BORRACHUDO 900x20 - 14 LONAS.	TORNEL	UN	70,00	1.090,0000	76.300,00
4	3896	PNEU LISO RADIAL 275/80 - ARO 22-5 - 16 LONAS.	DRC MAGNUM	UN	130,00	1.220,0000	158.600,00
5	3897	PNEU RADIAL BORRACHUDO 700/16 - 10 LONAS	PIRELLI	UN	12,00	517,3300	6.207,96
7	3902	PNEU RADIAL LISO 1000x20 - 16 LONAS.	CENTELLA	UN	40,00	1.174,5000	46.980,00
9	3909	PNEU RADIAL BORRACHUDO 750/16 - 16 LONAS.	GOODRIDE	UN	56,00	580,0000	32.480,00
10	3912	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000x20	MGM MAGNUM	UN	90,00	79,0000	7.110,00

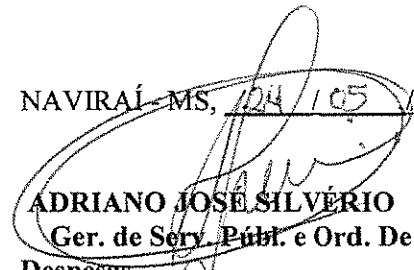
Valor Total R\$ 382.277,96

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 12/11/2018.


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 006/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 063/17


CELSO BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

459

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 08/06/2018.

Rafael da Rosa Silva

RAFAEL DA ROSA SILVA
CPF: 001.599.651-44
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 21.893.405/0001-76 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

460

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 046/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MULTIQUALITY COMÉRCIAL E CORRETORA DE SEGUROS**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 59/2018 – Processo n°. 113/2018.

Nome da Empresa: **MULTIQUALITY COMÉRCIAL E CORRETORA DE SEGUROS**
CNPJ: 27.996.015.0001/08 Insc. Estadual: 28.422.524-0
Endereço: RUA DOS NAVEGANTES n°. 398 Bairro: PARQUE DOS
Cidade: CAMPO GRANDE CEP: 79.040-240 Estado: MS NOVOS ESTADOS
Telefone(67) 3355-5000 Fax:
e-mail: comercial@multiqualitynegocios.com.br
Responsável: GILMAR ALEXANDRE SOUZA MAIOTTO
CPF: 688.678.161-87 RG: 000.783.422

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
57	34649	PNEU 265/65/17.	ZETA	UN	4,00	630,0000	2.520,00
Valor Total R\$							2.520,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 12/4/05/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 006/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 063/17

CELSO BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

GILMAR ALEXANDRE SOUZA MAIOTTO
CPF: 026.164.991-42
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS -
CNPJ 27.996.015/0001-08

NAVIRAÍ - MS, 07/06/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

461

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 046/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 59/2018 - Processo n°. 113/2018.

Nome da Empresa: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME**
CNPJ: 09.172.934/0001-85 Insc. Estadual: 170.119.463.116
Endereço: AVENIDA GUANABARA n°. 2065 Bairro: STELA MARIS
Cidade: ANDRADINA CEP: 16.901.100 Estado: MS
Telefone(18) 3722-7803 Fax:
e-mail: marproenca@ig.com.br
Responsável: **MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR**
CPF: 016.268.328-62 RG: 13.026.027-7

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	3913	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900x20	BRASTUB	UN	130,00	72,0000	9.360,00
33	24856	PNEU RADIAL 205/75 - ARO 16.	LING LONG	UN	32,00	440,0000	14.080,00
42	28553	PNEU RADIAL 205/55 - ARO 16.	WESTLAKE	UN	30,00	288,0000	8.640,00
43	28559	PNEU RADIAL 195/75 - ARO 16	CACHLAND	UN	24,00	420,8000	10.099,20

Valor Total R\$ 42.179,20

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 24 / 05 / 2018.

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 006/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 063/17

CELSO BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 11 / 06 / 2018.

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
CPF: 016.268.328-62
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ 09.172.934/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

462

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018

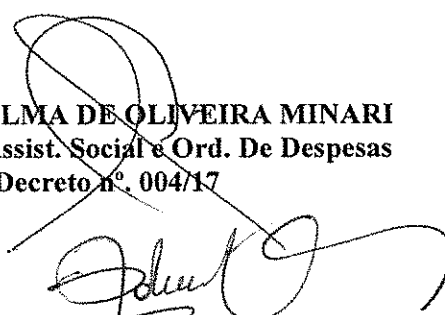
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 046/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 59/2018 – Processo n°. 113/2018.

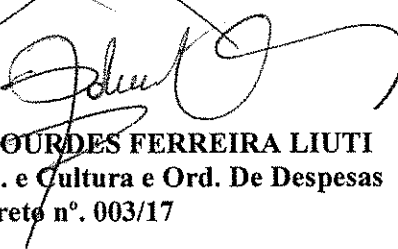
Nome da Empresa: **DEMAPE PNEUS LTDA**
CNPJ: 03.474.202/0001-63 Insc. Estadual:28.243.514-0
Endereço: AV. MARCELINO PIRES n°. 3355 Bairro: CENTRO
Cidade: DOURADOS CEP: 79830-001 Estado: MS
Telefone(67) 3424-0404 Fax:
e-mail: licitademape@terra.com.br
Responsável: CÉZAR DUTRA DA SILVA
CPF: 904.539.051-53 RG: 1049226

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
47	30604	PNEU RADIAL LISO 295/80-R22.5	DAYTON	UN	16,00	1.290,0000	20.640,00
69	35860	PNEU AGRICOLA 23.1.30	FIRESTONE	UN	4,00	3.780,0000	15.120,00

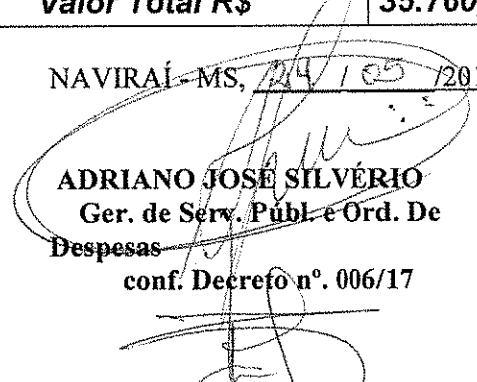
Valor Total R\$ 35.760,00

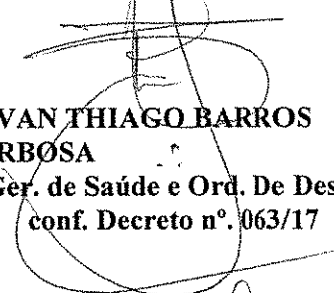
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 24/10/2018.



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 006/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 063/17


CELSO BARBOSA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 24/10/2018.


CÉSAR DUTRA DA SILVA
CPF: 904.539.051-53
DEMAPE PNEUS LTDA
CNPJ 03.474.202/0001-63

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4AF69B3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

PROCESSO Nº. 158/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora:** MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, com os itens 001, 002, 003, 004, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011,012,013,014 e 015 totalizando o valor de R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro reais e noventa e dez centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **158/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **083/2018** –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **158/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **083/2018** –

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 007/2017,

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 063/2017,

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017,

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 035/2017 e
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 008/18 e

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017,

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 013/2017 e
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 018/2018,

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 007/2017,

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 056/2017,

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 021/2017 e

ANA PAULA KRAMBEC SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 005/2017.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:2DE76A73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 058/2018, gerada através do PROCESSO nº. 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS . EMPRESAS: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – CNPJ 18.275.247/0001-59 .** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:F4397EEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

Contrato:158/2018 – **Processo:**154/2018– **Dispensa por**
Justificativa: 040/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: P FEDERIZZI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS AOS PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Prazo de Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2019.

Valor Total: R\$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 5293) E 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 5298). **Assinam:** EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (**pela Contratante**) e Pedro Federizzi (**pela Contratada**).

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FAA1C739

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO Nº. **113/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **059/2018**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, com os itens 006, 008, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 024, 025, 026, 027, 029, 034, 035, 037, 038, 041, 045, 046, 048, 049, 050, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066 - **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com os itens 001, 002, 004, 005, 007, 009, e 010 - **MULTIQUALITY COMÉRCIAL E CORRETORA DE SEGUROS**, com o item 057 - **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGERS - ME**, com os itens 011, 033, 042 e 043 - **DEMAPE PNEUS LTDA**, com os itens 047e 048. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 046/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:F64A025D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018

PROCESSO Nº. 174/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER UTI – SAMU – MERCEDEZ BENZ SPRINTER 2014/2014, PLACA NRL: 9991, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVASA EIRELI - EPP**, com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 3.941,82 (três mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 174/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 092/2018 –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 174/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 092/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:03646413

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do Contrato nº 235/2018, gerada através do PROCESSO nº. 174/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2018. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER UTI – SAMU – MERCEDEZ BENZ SPRINTER 2014/2014, PLACA NRL: 9991, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

EMPRESA: AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVASA EIRELI - EPP CNPJ 02.760.387/0001-00. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0AD1EB89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO Nº. 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, com o lote 01 - **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, com o lote 02. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 054/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:D9AAF170

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018

PROCESSO Nº. 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 170/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 088/2018 – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 170/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 088/2018 – **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.